



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá”*

## **PROJETO DE LEI Nº 133, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Autoriza o Executivo a prorrogar contrato de locação.**

**MARCELO SIMÃO**, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o Contrato de Locação do prédio sito à Avenida Padre Pio Corso, nº 1959, Bairro Jardim, nesta cidade.

Art. 2º O prédio referido no artigo 1º é destinado à instalação da Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 3º A locação será prorrogada pelo período de 01 (um) ano, pelo valor de R\$ 2.751,95 (dois mil, setecentos e cinquenta e um e noventa e cinco centavos) mensais, podendo ser reajustado pelos índices estabelecidos pelo Governo Federal (IGPM).

Parágrafo Único. A Prefeitura devolverá o prédio, ao final do período de locação, em perfeitas condições de limpeza, efetuando a pintura eventualmente danificada.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 16 de dezembro de 2022.

**MARCELO SIMÃO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá”*

Santa Rita do Passa Quatro, 16 de dezembro de 2022.

Ofício nº 200/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Exmo. Sr. Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e, na oportunidade, encaminhar anexo o projeto de lei que autoriza o executivo a prorrogar o Contrato de Locação do prédio sito à Avenida Padre Pio Corso, nº 1959, Bairro Jardim, nesta cidade.

A locação será prorrogada pelo período de 01 (um) ano, pelo valor de R\$ 2.751,95 (dois mil, setecentos e cinquenta e um e noventa e cinco centavos) mensais, podendo ser reajustado pelos índices estabelecidos pelo Governo Federal (IGPM).

Certo da compreensão e da acolhida desta proposta, subscrevo, com minhas sinceras homenagens, solicitando a tramitação da matéria em regime de urgência, na forma regimental.

Atenciosamente,

**MARCELO SIMÃO**  
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.**  
**AMADEU APARECIDO LOURENÇO**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA RITA DO PASSA QUATRO – SP**

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000  
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116  
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042  
E-mail: [prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br](mailto:prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br)  
[www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br)

